



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. A aquisição de (Veículos - Ambulâncias Tipo A), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Vigia de Nazaré-PA, e subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao novo coronavírus (covid-19).

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 Considerando que número crescente de casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus na região metropolitana de Belém/PA, cidade da qual Vigia de Nazaré dista aproximadamente 100 km, e com a qual encontra-se estabelecido constante fluxo de pessoas.

2.1. Considerando que o trabalho de resgate, é garantir o transporte rápido e seguro do paciente;

2.2. Há urgência da aquisição dos Veículos- Ambulância Tipo A, para suprir a necessidade do município.

**3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

3.1. O prazo para a entrega dos itens é de **20 (vinte) dias corridos contados do recebimento do empenho** pelo fornecedor, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, situada na Av. Barão de Guajará (em frente ao hospital municipal), s/n, Bairro Castanheira, CEP 68780-000, Vigia de Nazaré – PA.

3.2. Os veículos deverão ser entregue somente após a prévia solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a qual deverá seguir a nota de empenho extraída para a realização da despesa, devendo a entrega ocorrer mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Após conferência pela área competente, será atestado o recebimento dos veículos e a nota fiscal/fatura receberá o devido aceite e será liberada para pagamento, desde que atendidas todas as condições pactuadas.

3.4. Por ocasião do ato de recebimento, os veículos deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no anexo deste termo.



P.M.V.N.

Folhas

Nº 05

Assinatura

## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber os veículos no prazo e condições estabelecidas no presente;
- 4.1.2. Para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificar minuciosamente, no prazo fixado, se os bem recebido provisoriamente estão em conformidade com as especificações constantes neste termo e na nota fiscal que com os acompanhar;
- 4.1.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos veículos fornecido, para que seja substituído;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado para esse fim;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos veículos no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual ou equivalente.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual ou equivalente, bem como na proposta por si apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricação, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 5.1.2. Substituir no prazo de 10 (dez) dia corridos, ainda na fase de inspeção o equipamento permanente, que não estiver de acordo com o termo de referência;
- 5.1.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos veículos;



P.M.V.N.

Folhas

Nº 06

Assinatura

**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

**6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento dos veículos devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atesta o recebimento do objeto cujo fornecimento será contratado.

6.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, a qual poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da lei nº 8.666/1993.

6.4. Havendo erro na nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.1. A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o valor devido será corrigido monetariamente pela variação do índice medido pelo IPCA no período entre a data limite para o pagamento e a data da efetiva realização deste.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



**7. DO PRAZO DE GARANTIA**

7.1: O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a secretaria municipal de saúde.

**8. das sanções administrativas:**

8.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas a que se refere a lei nº 8.666/1993 e às a serem previstas no instrumento contratual, se incorrer em quaisquer das condutas vedadas pela mesma, notadamente as previstas no art. 77 e seguintes, devendo o instrumento contratual especificar as sanções a serem aplicadas proporcionalmente à falta constatada.

Vigia de Nazaré/PA, 16 de julho de 2020.

*Kelson Robson F. Moraes*  
Kelson Robson Ferreira Moraes

Diretor Administrativo

Aprovado por:

*Adélia do Socorro Alves Rodrigues*  
Adélia do Socorro Alves Rodrigues  
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto: 064/2017



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail. saudevigia2017@hotmail.com



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO ESTIMADO**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	<p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <p><b>Ambulância Tipo A - Simples Remoção /Tipo Furgão</b></p> <p>veículo 0 km (modelo comercial no mínimo correspondente à data da compra;) devidamente emplacado, com: motor a partir de 2000 cilindradas (cm<sup>3</sup>); 04 cilindros; com no mínimo 115 CV de potência; 03 (três) portas laterais; direção hidráulica; ar condicionado, transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira ou traseira; reservatório de combustível para no mínimo 70 litros; combustível diesel; compartimento de carga com no mínimo 11m<sup>3</sup> com carroceria de aço; protetor de cárter e câmbio; freio hidráulico; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestidos com courvin e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara. adaptado com isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo p2; revestimento interno das laterais e teto em placas de ABS na cor branca, com sistema de encaixe; piso nivelado em compensado naval de no mínimo 115mm de espessura, com aplicação de manta vinílica de alta resistência com sistema de vedação em adesivo a base de poliuretano; passagem na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento traseiro; janela lateral corrediça na porta de deslizar lateral, bem como com degrau e baloarte para viabilizar a subida dos socorristas na célula</p>	Unidade	02



P.M.V.N.

Folhas

Nº 09

Assinatura

**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

da ambulância, e nas 02 (duas) portas traseiras; maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança com no mínimo 1,80m, com rodízios giratórios e colchonete em espuma revestido em matéria impermeável na cor cinza; banco baú instalado na lateral direita do compartimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com assentos, encosto e apoio de cabeça estofados e revestidos em material impermeável de alta resistência na cor cinza, cintos de segurança abdominal; poltrona giratória para médico instalada na cabeceira da maca revestida em material de alta resistência e impermeável; conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armário com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior o assoalho das prateleiras e armários. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Portas corrediças em acrílico, bipartidas. Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, accidentalmente, durante sua utilização. obs.: as portas corrediças em acrílico		
--	--	--



P.M.V.N.

Folhas

No 10

Assinatura

**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

	<p>devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais de aproximadamente 50mm, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Instalação no compartimento para a guarda de no mínimo 2 cilindros de oxigênio e do cilindro de ar comprimido, locados na parte traseira do compartimento do paciente, entre o armário e a porta traseira. Bancada para acomodação dos equipamentos, confecionada no mesmo material dos armários, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionadas em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com matéria antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos. 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal; 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; 01 bagageiro superior para materiais leves; local para os 3 cilindros de gases. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural – mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria). artificial – deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo Led, podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: a –</p>		
--	---	--	--



P.M.V.N.  
Folhas  
Nº 11  
  
Assinatura

## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

	<p>possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou; b – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° ou; c – possuir no mínimo 08 leds de 01 watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. Os Leds cristais deverão possuir cor predominante: cristal, com temperatura de 5350°k à 10000° k. em todos os casos com tensão de trabalho de no mínimo 12 VCC e consumo nominal máximo de 1,0a por luminária. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento para difusão da luz, distribuídos de forma a iluminar todo o compartimento do paciente. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter no máximo 50% da intensidade total. Deverá possuir garantia de 5 anos para os Leds. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: a – com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura 120°(categoria alto brilho) ou b – módulos articulados com no mínimo 4 leds de 1w, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds cristais deverão possuir cor predominantemente: cristal, com temperatura de 5350°k à 10000° k. em ambos os casos com lente em policarbonato translúcido. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120a, do tipo sem manutenção, 12 volts,</p>	
--	--	--



P.M.V.N.

Folhas

Nº 12

Assinatura

## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 150 a, 14volts, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloquee automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da ambulância. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que



P.M.V.N.

Folhas

Nº 13

Assinatura

# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos dever ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmarão) e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletrromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, teles; instalados na parte superior do armário e chave geral próximo do motorista. Inversor sinoidal de corrente contínua (12 vcc) para alternada (110 vca) com potência mínima de 1000w; o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110 vca ou 220 vca e duas para 12 vcc, além de interruptores com teclas tipo "iluminadas". As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 30 cm de qualquer tomada de oxigênio, com saídas para oxigênio e ar comprimido composta por



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

	fluxômetro, aspirador tipo venturi e máscara de nebulização, circuito de controle e automação através de placa com as seguintes características técnicas: dimensões 100x260 mm; peso aproximação 165g; limite de temperatura -10 + 75 graus c; frequência de operação 8 MHZ; tensão de operação +9 +18 v; consumo em stand BY 1,0 w; consumo máximo 4,0 w. com as funções de controle de 04 canais de iluminação com potência de 12w por canal; sistema de desligamento automático de lâmpadas, leitor de temperatura com variação de 0°C a 60°C, controle de canal para ventilação interna com potência máxima de 24w, acionamento automático de ventilador e exaustor por temperatura, controle de canal para ativar o inversor, alarme de nível alto e baixo para bateria e temperatura, interface com visor LCD, sistema de identificação de porta aberta; tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não; deverá possuir um sinalizador tipo barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com		
--	---	--	--



P.M.V.N.

Folhas

Nº

15

## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

	<p>tratamento UV. Sistema lúminoso composto por módulos com no mínimo 4leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1w cada LED, na cor rubi, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Com no mínimo 11 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 12 vcc. Com garantia de 5 anos. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita: 1) cor predominantemente: vermelho, com comprimento de onda de 620 mm a 630 mm. 2) intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens; 3) categoria: allngap; o sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de pwm (pulse widthmodulator), o pwm devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos leds, não deverá ultrapassar, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de “flashes” distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem</p>	
--	---	--



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



	<p>custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). Três sinalizadores intercalados, no mínimo, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". podendo utilizar um dos conceitos de leds que seguem: a – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou: b – possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°; c – possuir no mínimo 08 Leds de 01 watt cada, tendo cada Led rubi, intensidade luminosa mínima de 40 lumens e os Leds cristais com temperatura de 5350° k à 10000° k. em todos os casos com tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1,0 a pôr sinalizador. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento para difusão da luz. Deverá possuir garantia de 5 anos para os leds. dois mini sinalizadores a leds localizados em cada lado da traseira da ambulância na cor vermelha, a leds, podendo utilizar um dos conceitos de leds que seguem: a – possuir no mínimo 20 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° ou; b – possuir no mínimo 20 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°; c – com no mínimo 08 leds de 1w, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os leds deverão possuir cor predominantemente vermelho com comprimento de onda de 620 a 630nm; intensidade luminosa de cada led de 40 lumens; categoria allngap. Em todos os casos com tensão de</p>	
--	--	--



P.M.V.N.

Folhas

Nº 17

Assinatura

**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
 e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

	<p>trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1,0 a pôr sinalizador. Com frequência mínima de 80 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito quando acionado. A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus. Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados na grade frontal do veículo e no para choque traseiro. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db @13,8 vcc.</p>		
02	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO /TIPO FURGONETE</b></p> <p>Veículo zero quilometro, tipo furgoneta de cor branca com portas traseiras de duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da nota fiscal, devidamente adaptado em ambulância tipo A - simples remoção de acordo com a portaria 2048/2002 do ministério da saúde, com as devidas alterações na bin (base índice nacional) para o pleno atendimento do disposto na resolução CONTRAN nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>1- veículo:</b></p> <p><b>1.1- dimensões externas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: 4135 mm</li> <li>• Largura: 1720 mm</li> <li>• Distância entre eixos: 2690 mm</li> </ul> <p><b>1.2- dimensões internas:</b></p>	Unidade	03



P.M.V.N.

Folhas

Nº 18

Assinatura

# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 1695 mm</li><li>• Largura: 1100 mm</li><li>• Altura: 1200 mm</li></ul> <p><b>1.3- especificações do motor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cilindradas: 1585 cm<sup>3</sup></li><li>• Combustível: flex (álcool e/ou gasolina)</li><li>• Pôtencia CV (kw) @rpm: 110/5595</li><li>• Tração e transmissão: dianteira, com 5 marchas a frente e 1 marcha à ré</li><li>• Cilindros / válvulas: 4/16</li></ul> <p><b>1.4- informações complementares:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de carga: 795 kg</li><li>• Rodas: aro 14" c/ pneus 170/60 de rodado simples</li><li>• Tanque de combustível: 50 litros</li><li>• Freio e suspensão: original de fábrica</li><li>• Equipamentos complementares:<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran, direção hidráulica, AIRBAG dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série.</li></ul></li></ul> <p><b>2- adaptação:</b></p> <p><b>2.1- adaptação externa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Janela de correr instalada na lateral direta com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</li><li>• Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</li></ul>		
--	--	--	--



P.M.V.N.

Folhas

Nº 19

Assinatura

# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

- Grafismo com adesivos padrão ambulância.

### 2.2- sinalizadores:

- sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com Led's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE j575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE j595 revisêd no que se refere aos ensaios de fotometria (society automotive engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE j1849;
- 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em Led de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;
- Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente;
- Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré;

### 2.3- adaptação interna:

- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;



RM.V.N.

Folhas

Nº 20

Assinatura

## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;</li><li>• Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;</li><li>• Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos;</li></ul>		
	<p><b>2.4- mobiliário:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário superior instalado na parte traseira do lado direto para guarda de equipamentos e materiais de primeiro socorros;</li><li>• Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas;</li><li>• Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento;</li></ul>		

**2.5- sistema de oxigênio:**

- Mangueira, máscara e conexões;



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro, fluxômetro, aspirador e umidificador;</li><li>• Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;</li></ul>		
	<p><b>2.6- iluminação e sistema elétrico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto;</li><li>• 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia;</li><li>• Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo cartucho com cabos elétricos devidamente dimensionados;</li></ul>		
	<p><b>2.7- ventilação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar condicionado original de fábrica na cabine do motorista e ventilação forçada através de insuflamento e/ou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo;</li></ul>		
	<p><b>2.5- projeto técnico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• o projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a norma ABNT nº 14.561, bem como ao que determina a portaria 190/2009 do DENATRAN - departamento nacional de trânsito, devendo ser apresentado em forma de desenho em planta baixa com firma reconhecida do responsável técnico, acompanhado do certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor, juntamente com o CAT - certificado de adequação à legislação de trânsito,</li></ul>		



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n – Bairro Castanheira – CEP: 68.780.000 – CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial;

**3- equipamentos embarcados:**

- Bolsa simples de primeiros socorros

**4- garantia:**

- 12 (doze) meses;